DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 64, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Aprova reajuste salarial para o exercício de 2017.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 51ª sessão plenária realizada no dia 16 de maio de 2017, após análise do assunto em referência e,

Considerando que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, o reajuste salarial para o exercício de 2017, no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) a ser aplicado sobre o valor dos salários de 2016; o reajuste do valor do ticket refeição em 6,28% a ser aplicado sobre o valor de 2016 e o reajuste do ticket alimentação em 50% a ser aplicado sobre o valor de 2016, por meio da Deliberação nº 18/2017, de 10 de maio de 2017.

Considerando que o reajuste salarial ocorre em 1º de janeiro de cada ano, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

DELIBEROU:

1. Por aprovar, por unanimidade, o reajuste salarial para o exercício de 2017, no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) a ser aplicado sobre o valor dos salários de 2016, a partir do mês de janeiro;

2. Por aprovar o reajuste do valor do ticket refeição em 6,28% e o reajuste do ticket alimentação em 50%, devendo, o reajuste, em ambos os casos, ser aplicado sobre os valores de 2016;

3. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 16 de maio de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES